TL 4729

INTRODUÇÃO

A Igreja movida pela profunda convicção de que "tem não só o direito, mas também o dever de pronunciar uma palavra autorizada"(1), sobre os acontecimentos que afectam a vida social dos povos, sente o imperativo de iluminar com a sua doutrina, o momento actual que o povo timorense atravessa. A Igreja em Timor compartilha com o povo as "tristezas que o acabrunham, as dores que o afligem e a inquietação que angustia"(2). A Igreja sabe que as famílias timorenses perderam entes queridos, bens, casas, propriedades, liberdades; a Igreja está consciente de que as consciências se endureceram com os terrores da guerra, as privações e os exodos dos timorenses.

Por isso, "como mãe preocupada com o bem das pessoas e dos povos, não pode passar em silêncio"(3), os acontecimentos em que o povo é chamado a intervir, sobretudo em "situações penosas e por vezes dramáticas sempre importantes e decisivas para o seu próprio destino"(4).

A Igreja em Timor, após um prolongado silêncio de quase sete anos, raramente interrompido (Carta Pastoral de D. José Joaquim Ribeiro 1975; Homilia de Mgr. Martinho da Costa Lopes, 13 de Outubro de 1981), movida, pela consciência do próprio dever acima referido, e sensível aos apelos de muitos e à voz duma grande maioria silenciosa, julga ter chegado o momento de dar orientações que permitam uma leitura cristã, consciente e responsável da situação da vida actual do povo de Timor.

A data de 25 de Abril de 1974 proporcionou ao povo de Timor a oportunidade de exercer os seus direitos inalienáveis de liberdade em ordem a escolher o seu próprio destino.

A partir de Agosto de 1975 houve acontecimentos que perturbaram a vida socio-política do povo de Timor.

No dia 7 de Dezembro de 1975, forças armadas Indonesias entraram em acção no território de Timor Oriental e estabeleceram o Governo do Poder Constituído, começando a levar o povo a participar "de facto" na vida da nação da República da Indonesia. No entanto, desde então como agora, continua a

debater-se a questão "de iure" de o povo de Timor Oriental fazer parte da nação Indonesia. E dentro desta condicionalismo e desta situação "de facto",que o povo é chamado a votar no próximo mês de Maio do corrente ano. No entanto,perante tais acontecimentos a Igreja não abdica de proclamar o principio doutrinal "de que o povo é soberano do seu proprio destno"(5).

I. PARTE DOUTRINAL

O acontecimento das eleições,no próximo mês de Maio,obriga-nos - a nós como homens,cristãos e ministros do Povo de Deus - a uma séria e profunda reflexão com o povo,inspirados nos principios evangélicos e doutrinais da Igreja ,com espirito sereno,sem animosidade para com alguma parte,nem para com alguém.

A doutrina aqui exposta,não é nova,num duplo sentido: não é novidade porque se trata da doutrina secular da Igreja em materia socio-politica; não é novidade para a maioria do povo cristão,pois é doutrina que brota da razão natural e da essencia do espirito da Sagrada Escritura.

Na verdade,só o homem devidamente esclarecido em actos de responsabilidade, poderá actuar com honestidade,liberdade de consciencia e só assim o seu gesto terá valor e significado,será digno de crédito.

Parece-nos de capital importancia esclarecer o povo acerca de alguns conceitos fundamentais para a compreensão do valor e responsabilidades que implicam um acto eleitoral. Quando se pensa em eleições,pensa-se em democracia e quando se pensa em democracia pensa-se em eleições.

1. DEMOCRACIA

Esta palavra de origem muito antiga,é um conceito reivindicado nos nossos tempos pela maioria dos povos e das nações,pois todos reconhecem ser um valor e uma conquista do espirito humano que garante as liberdades e a dignidade fundamental do homem (6). Segundo a definição classica,democracia é o governo

do povo,para o povo,pelo povo. Ninguém contesta que o governo seja para o povo, esteja ao serviço dele e não dos governantes; poucos contestam que o poder venha do povo.

Na compreensão desta conceito - democracia - está inerente à sua aplicação prática,o pluralismo de partidos e opiniões. Deriva,pois da "consciencia da dignidade humana,o esforço para estabelecer uma ordem politico-jurídica em que sejam mais protegidos na vida publica alguns direitos da pessoa,como por exemplo, os direitos de livre reunião e de associar livremente,o direito de exprimir a propria opinião..."(7). No exercicio destes direitos participam homens e mulheres porque todos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e porque todos são dotados de razão e consciencia (8).

Na propria origem do vocabulo "democracia",está bem patente ser ela a expressão universal do povo,embora as ideologias que vão surgindo adaptem tal conceito fundamental aos seus proprios interesses.

A Igreja,secundando o conceito originário de democracia como expressão universal do povo poder escolher os seus representantes,decidir e participar naquilo que lhe diz respeito,"não pode furtar-se a dar o seu apoio à convicção de que todo o povo deve poder dispor de si mesmo no que respeita à livre determinação do seu proprio destino"(9).

Por isso,quando o abuso da força oprime e abafa os anseios fundamentais de um povo,destroi-se pela base o conceito verdadeiro de democracia. Na verdade, "se em vez do exercicio do poder com a participação moral da sociedade ou do povo,tivermos de assistir à imposição do poder por parte de determinado grupo a todos os outros membros da mesma sociedade"(10),o conceito de democracia é utópico.

2. Exigencias duma dita democracia

Na concepção de democracia atrás exposta se deduz que o exercicio duma dita democracia reveste entre outras as seguintes caracteristicas:

a) A dignidade da pessoa humana como objectivo fundamental,mesmo em ideologias opostas,as quais colocam o homem sempre em primeiro lugar (11).

b) Liberdade e possibilidade de acesso de cada pessoa ao livre exercício dos seus direitos em função do bem comum.

c) O dever de cada pessoa e cada grupo reconhecer os direitos dos outros.

d) Verdade e justiça procurada pelos grupos nos seus métodos e intenções e não apenas o domínio, lançando mão da fraude, dolo, corrupção ou até violencia (12).

e) Capacidade de diálogo aberto na qual se busca a verdade e o bem comum, como medida do valor de uma democracia, e não na força ou violencia com que um grupo possa ameaçar o outro.

f) Pluralismo de partidos e concomitantemente o respeito pela liberdade de opinião.

3. VOTAR

Este termo significa escolher, eleger, designar alguém para certo lugar ou cargo publico ao serviço do bem comum. Trata-se, portanto, do acto mais transcendente pelo qual o cidadão livremente intervem na vida social e politica, escolhendo os seus representantes. "Votar é um direito e simultaneamente um dever em vista da promoção do bem comum"(13). É um direito e todos são chamados a nele participar. É um dever num duplo sendido: a) um dever de solidariedade para com os restantes membros da comunidade com quem nos juntamos no voto e de cuja sorte não nos desinteressamos; b) um dever de fidelidade a nós proprios para sermos nós e não outros a decidir sobre aquilo que nos diz respeito e para sermos nós a decidir e a participar de acordo com as convicções que temos.(14).

Este direito e dever do cidadão só poderá ter valor se os poderes publicos reconhecerem, respeitarem, harmonizarem, tutelarem e promoverem os direitos da pessoa humana (15). Na verdade, "a função primordial de qualquer poder publico, é defender os direitos invioláveis da pessoa e tornar mais viavel o cumprimento dos seus deveres"(16).

Pelo contrário, "se a autoridade não reconhecer os direitos da pessoa ou

os violar não só perde ela a sua razão de ser,como também as suas disposições perdem a força de obrigarem em consciencia"(17). Com efeito "a defesa dos direitos da pessoa é condição necessária para que os cidadãos,individualmente ou em grupo possam participar activamente na vida e na gestão dos negócios publicos"(18).

4. Exigencias duma correcta votação

Votar,sendo a melhor forma de participar activamente na gestão do bem comum, exigem-se caracteristicas sem as quais a votação seria "uma manipulação das massas"(19). Isto supõe que o exercicio do voto seja: directo,universal,livre e secreto.

5. ELEIÇÕES

Eleições constituem o acontecimento politico na vida duma nação em que o povo é chamado a escolher os seus representantes para governarem a nação durante um determinado periodo,de acordo com as suas convicções pessoas e o partido das suas preferencias.

Para que o povo possa manifestar as suas preferencias por um partido requere-se a possibilidade da existencia de uma pluralidade de opções politicas, como expressão da liberdade de consciencia. Pode acontecer que tal liberdade de consciencia venha a ser limitada pelas mais diversas circunstancias da existencia,pela fraqueza e malicia dos homens,pelas propagandas,promessas e manobras desleais. Tenha-se,no entanto,bem presente que "violentar as consciencias é um grave dano feito ao homem. É o mais doloroso golpe infligido à dignidade humana. É,num certo sentido,pior que infligir a morte fisica,que matar: "Não temais aqueles que matam o corpo..."(Mt.10,28) disse Cristo,ao demonstrar quanto é pior fazer violencia ao espirito humano,à consciencia humana"(20).

Perante esta possivel grave lesão à dignidade humana,conforta-nos verificar que "o principio do respeito das consciencias é um direito fundamental do homem,garantido pelas constituições e pelos acordos internacionais"(21).

Em todas as eleições há um periodo de tempo julgado suficiente, em que os diversos grupos ou partidos aceites, podem em igualdade de circunstancias, meios e recursos, apresentar leal e claramente os seus programas e os seus candidatos. Nesta actividade, essencialmente politica, a Igreja não interfere com a sua acção, mas não abdica da sua missão de esclarecer com a doutrina do magistério comum, para orientar da maneira mais clara os cidadãos em ordem a cumprirem os seus deveres civicos.

Com efeito, "a Igreja não é interprete de aspirações partidarias nem mediadora de facções politicas"(22). Se alguma vez o fizesse ou o venha a fazer estaria em oposição com a missão recebida pelo Seu Divino Fundador, Jesus Cristo. No entanto, fique bem claro que qualquer especie de anuencia politica tacita a uma determinada configuração de poder politico, qualquer que ele seja (23), poderia significar um compromisso politico ~~xxxxx~~ da Igreja.

CONCLUSÃO

Expusemos de forma breve e resumida as principais linhas doutrinais do magistério da Igreja, motivados pela oportunidade do acontecimento das eleições no proximo mês de Maio.

Esta mensagem é dirigida a um povo concreto, o povo de Timor Oriental. Confrontando esta doutrina com a situação real da vida do Povo, queremos fazer algumas observações que possam servir de ajuda à reflexão e à formação das consciencias.

1. Fomos claros ao afirmar que a Igreja não interfere, nem deve interferir com a sua acção na esfera propriamente politica dos povos, mas não pode abdicar da sua missão e mandato divino de iluminar e formar as consciencias acerca dos direitos humanos fundamentais. O acontecimento das eleições em que o povo é chamado a intervir, agudiza de tal modo um problema que seria cobardia e traição à nossa missão de Igreja e ao povo, silenciar a questão fundamental que diz respeito a Timor, isto é, o seu direito inalienável de ele proprio e

não outros por ele, poder escolher o seu destino. Não é da nossa competencia resolver este problema, mas sim é um dever nosso apelar para os poderes publicos responsaveis e interessados para que o exercicio de tal direito seja reconhecido.

2. Dentro deste principio o significado duma votação neste momento em Timor Oriental seria substancialmente diferente do que a mesma votação proposta ao povo da Indonesia. E o povo de Timor não é advertido sobre estas consequencias por isso parece-nos que um tal acto poderá vir a constituir uma gravissima violação das consciencias. ~~Pela a anciedade e a angustia dos espiritos~~. Uma tal votação em Timor, não beneficiará este povo, nem a instituição que lha exige.

3. O ambiente ~~humano~~ sócio-político e social em que o povo se encontra, ~~sobretudo em certas zonas~~ não parece ser apto e capaz a favorecer umas eleições serenas e responsáveis. Verificamos, também, que o povo, vítima de profundas feridas morais e psicologicas que o traumatizam profundamente e é inibido de poder tomar uma opção politica válida como se requer em todo o acto eleitoral.

Dili, Festa da Cadeira de S. Pedro,
aos 22 de Fevereiro de 1982

NOTAS

(1) Pio XII,Radio-mensagem,1 de Junho de 1941

(2) S.B. Antoine Pierre Khoraichei,Patriarca de Antioquia,Carta Pastoral, Quaresma 1976

(3) João Paulo II,Discurso ao Corpo Diplomatico,16 de Janeiro 1982

(4) idem

(5) João Paulo II,Enciclica "Redemptor Hominis,nº17

(6) Pio XII,Radio-Mensagem,1944

(7) Gaudium et Spes,nº73

(8) Art.1º,Declaração Universal dos Direitos Humanos do Homem

(9) João Paulo II,16 Janeiro 1982

(10) Redemptor Hominis,nº17

(11) Redemptor Hominis,nº17

(12) Redemptor Hominis,nº17

(13) Gaudium et Spes,nº75

(14) Jorge Miranda,Eleições e Democracia,edições Critério,Lisboa

(15) Ineem in Terris,nº60

(16) Pio XII,Radio-mensagem,1941

(17) Ineem in Terris,nº61

(18)Gaudium et Spes,nº73

(19) Pio XII,Radio-mensagem,Dezembro 1944

(20) João Paulo II,10 Janeiro de 1982

(21) idem

(22) Conferencia Episcopal Bispos Brasileiros,Observatore Romano,11 Outubro 198

(23) idem